



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.568, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento e unificação de lotes urbanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações, e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO os processos administrativos nºs 6.323 e 6.322, todos de 27/11/2019 que apurou a regularidade do parcelamento e unificação dos imóveis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do referido lote de terreno nº16 (dezesseis) da quadra 46 (quarenta e seis), com uma área total de 302,44m² (trezentos e dois metros e quarenta e quatro décimos quadrados), medindo 14,35 m de frente para a Rua José Olegário Abranches, 13,70 m aos fundos confrontando com o lote de nº 12, 21,50 m do lado direito confrontando com o Lote de nº 17, 21,50 m do lado esquerdo confrontando com o lote de nº 12.

Parágrafo Primeiro - O referido desmembramento constituirá na divisão do lote de terreno citado no *caput* deste artigo, passando a constar:

- **Lote de terreno nº16 (dezesseis) da Quadra 46 (quarenta e seis)**, com uma área total de 259,44m² (duzentos e cinquenta e nove metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), medindo 12,35 m de frente para a Rua José Olegário Abranches, 11,70 m aos fundos confrontando com o lote de nº 12, 21,50 m do lado direito confrontando com a área a ser unificada no lote 17, 21,50 m do lado esquerdo confrontando com o Lote de nº 12.
- **Área 43,00 m² desmembrada do lote 16**, medindo 2,00 m de frente para a Rua José Olegário Abranches, 2,00 m aos fundos confrontando com o lote nº 12, 21,50 m do lado direito confrontando com o lote nº 17, 21,50 do lado esquerdo confrontando com o lote nº 16.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

Parágrafo Segundo: O lote de terreno de área 43,00 m² citado no parágrafo anterior será incorporado por processo administrativo de unificação ao Lote de terreno n° 17 quando este for escriturado em favor do proprietário do lote 17 da quadra 46, do Bairro São José, na Rua José Olegário Abranches, devidamente registrado na matrícula 65.814.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 9 de dezembro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal